



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



Of. Gab. 401/2018

Guaíba, 09 de julho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 084/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 256/2018**, apresentado pelo vereador: **Nelson do Mercado**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **A qual esfera municipal ou estadual compete a fiscalização dos postos de combustível do município de Guaíba? 1- Se ha algum órgão que efetua alguma fiscalização no município qual seria? 2- se há algum órgão privado responsável pela qualidade dos produtos que os mesmos vendem ao seu consumidor? Qual seria? 3- Se há vistoria com que frequência é realizada? 4- Todos os postos de combustíveis localizado no município estão com seus alvarás em dia, e liberação dos bombeiros (PPCI)?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Quem emite as licenças de funcionamento e fiscaliza os postos de combustíveis é a Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

Quanto aos alvarás, todos os postos estão devidamente regularizados, tendo em vista que o posto de combustível que não estiver com o seu alvará anualmente regularizado, perde a licença dos órgãos acima mencionados.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Ver<sup>a</sup>. Fernanda Garcia**

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 16/JUL/2018 17:19 035649 1/1  
REQ 256/2018 - AUTORIA: Ver. Nelson do Mercado  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009549 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2C6E854A606F4CFFE151B03E5B924B57

